LEI Nº 220/77

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, PARA SERVIÇO DESTA PREFEITURA, UMA VIATURA E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de S. Lourenço d'Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir diretamente da Fábrica, ou de Revendedor exclusivo / para o Município :

a) - Um automóvel marca Volkswagen sedan 1.300;
b) - Um trator carregador com capacidade entre 0,67 m3 (7/8 j.c) a 1,7 m3 (2 1/4 j.c.);
c) - Um conjunto Retroescavadeira para adaptar no trator /- Massey Ferguson desta Prefeitura, com alcance entre /- 4,12 m a 5,64 m. de profundidade.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste (SC), aos 21 de março de 1977

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Olavio Erbes
Secretário Geral do Municipio